

# Código de conduta de fornecedores



## Caro fornecedor:

A Cargill atua no mercado de maneira ética e responsável. Ser confiável implica ter integridade em todas as relações que estabelecemos, seja com nossos empregados, fornecedores ou clientes, bem como em cada comunidade em que estamos inseridos. Realizamos nossos esforços para converter projetos em realidade, aplicando de forma estratégica nosso conhecimento e visão para criar novas soluções.

Esperamos um comportamento similar de todos os parceiros com os quais trabalhamos, em especial de nossos fornecedores. Neste código, encontram-se os valores e princípios com os quais a Cargill tem um compromisso diário. Entendemos que agir de maneira correta é a base para o êxito a longo prazo.

Aceitar este código significa comprometer-se a atuar de acordo com os padrões mencionados neste documento.



**Rogério Nogueira**  
Diretor de Strategic Sourcing e Procurement para América Latina



*A Cargill está comprometida a operar  
responsavelmente para ser líder  
global em alimentação.*

*Por meio da condução dos negócios  
com integridade, trabalhamos  
para garantir a segurança alimentar,  
o enriquecimento das comunidades  
em que atuamos e a preservação  
do meio ambiente.*

# Princípios Éticos

*Cargill conta com Princípios Éticos que representam nossa história e expressam nossas crenças éticas. Esperamos que todos os funcionários de cada um dos países em que estamos presentes atuem conforme os seguintes 7 princípios:*

- 1** Cumprimos a lei.
- 2** Conduzimos o nosso negócio com integridade.
- 3** Mantemos registros precisos e honestos.
- 4** Honramos as obrigações do nosso negócio.
- 5** Tratamos as pessoas com dignidade e respeito.
- 6** Protegemos as informações, os ativos e os interesses da Cargill.
- 7** Estamos comprometidos com uma cidadania global e responsável.



*"A política em que nosso negócio sempre foi conduzido é: nossa palavra é o nosso compromisso."*

**- Sr. John MacMillan, 1923**





# Código de Conduta de Fornecedores

1

## Cumprimento da lei

Os fornecedores devem cumprir integralmente todas as leis e regulamentos dos locais em que operam ou desempenham seus serviços, incluindo, mas não se limitando, as leis relacionadas ao trabalho, imigração, saúde, segurança e meio ambiente.

2

## Seguros

Os fornecedores devem manter apólices de seguros e reservas adequadas e suficientes à cobertura dos riscos de suas atividades.

3

## Práticas de contratação de mão de obra e emprego

Os fornecedores devem cumprir as leis, normas e regulamentos de trabalho aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, aquelas relacionadas a salário, jornada de trabalho, benefícios a empregados, segurança a pessoal próprio e de terceiros e antidiscriminação.

4

## Concorrência justa

Os fornecedores devem competir de maneira justa no mercado e pelos negócios com a Cargill, sem utilização de incentivos ou vantagens ilegais ou impróprias.

5

## **Liberdade de associação sindical e acordos coletivos**

Os fornecedores devem respeitar o direito dos trabalhadores de escolher, formar ou unirem-se a sindicatos que estejam estabelecidos de maneira legal e pacífica, bem como de realizar acordos coletivos.

6

## **Trabalho infantil / trabalho em condição análoga à escravidão**

Os fornecedores não devem, em hipótese alguma, empregar direta ou indiretamente, mão de obra infantil em desacordo com as leis aplicáveis e/ou utilizar-se direta ou indiretamente de mão-de-obra que esteja em condições de trabalho análogas à escravidão.

7

## **Presentes**

Os fornecedores não devem oferecer nenhum tipo de presente aos empregados da Cargill, seja em moeda corrente, brindes, viagens, refeições, entre outros benefícios.

8

## **Anticorrupção**

Os fornecedores não devem tolerar, permitir ou vincular-se à prática de suborno, corrupção ou quaisquer práticas ilegais, envolvendo agentes públicos, bem como pessoas relacionadas tanto a empresas públicas, mistas ou privadas.

9

## **Integridade financeira**

Os fornecedores devem manter seus livros e registros financeiros e contábeis de acordo com as normas, regulamentos e requisitos fiscais e contábeis aplicáveis.

10

## **Informação confidencial**

Os fornecedores não devem divulgar informação confidencial da Cargill, sendo certo que é assim considerada toda e qualquer informação confiada pela Cargill aos seus fornecedores.

11

## **Qualidade**

Os fornecedores devem sempre empregar processos de auditoria de qualidade em seus produtos/serviços, incluindo, quando aplicável, planos de controle de segurança alimentar adequados.

12

## **Obrigações contratuais**

Os fornecedores devem honrar todas as obrigações e comprometimentos assumidos contratualmente, seja com a Cargill ou qualquer outra empresa/ente público ou privado.

13

## **Conflitos de interesse**

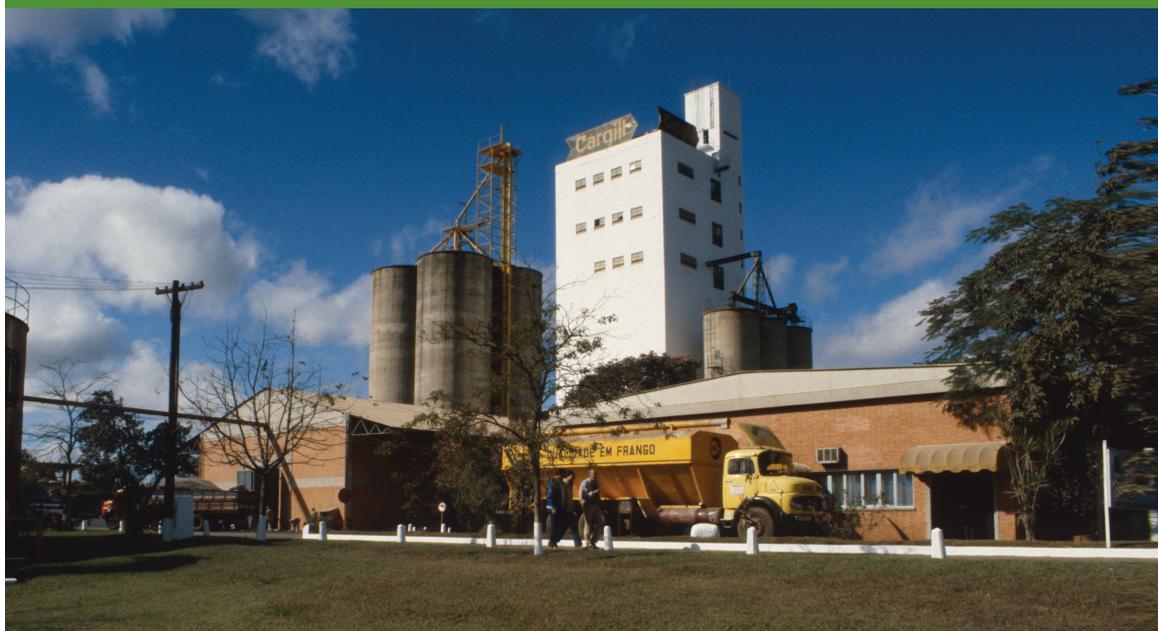
Os fornecedores devem evitar quaisquer transações, negócios ou situações que possam gerar ou caracterizar conflito de interesse em relação a empregados da Cargill. Por conflito de interesse, entende-se qualquer situação na qual os interesses pessoais de qualquer empregado da Cargill influenciem inapropriadamente seu juízo de valor em relação ao negócio ou estejam em conflito com suas obrigações para com a Cargill.

14

## **Questões sócio ambientais**

Os fornecedores devem se comprometer em atender à legislação ambiental incidente em suas atividades e se comprometer com a melhoria contínua de seu desempenho com vistas à evitar, controlar e mitigar eventuais impactos ambientais decorrentes de suas atividades, produtos e serviços.

*Por meio deste **Código de Conduta de Fornecedores**, a Cargill reafirma seu compromisso com a gestão responsável, ética e transparente, assim como com a responsabilidade socioambiental de suas atividades, produtos e serviços. Este documento tem como objetivo estabelecer diretrizes para a conduta dos fornecedores da Cargill. O conhecimento e a concordância de atuar de acordo com os princípios estabelecidos por este código é condição inegociável para estabelecer, manter ou renovar um vínculo comercial com a Cargill.*



## Informação Adicional

Se tiver conhecimento que qualquer um destes padrões esteja sendo violado, por favor, comunique-se com os seguintes canais de contato em **inglês, espanhol ou português**:

Argentina	0-800-555-0906
Bolivia	800-10-0707
Chile	1230-020-5771
Brasil	1-800-357-6736
Colombia	01800-9-155860
Costa Rica	0800-0121386
Guatemala	1-800-6240091
Honduras	800-0123
México	001-800840-7907
Nicaragua	001-800-220-1932
Paraguay	800-357-6736
Perú	0800-52116
Uruguay	000-413-598-3075
Venezuela	0800-1-00-4586

[www.CargillOpenLine.ethicspoint.com](http://www.CargillOpenLine.ethicspoint.com)  
[ethics\\_openline@cargill.com](mailto:ethics_openline@cargill.com)  
[www.cargill.com](http://www.cargill.com)

# Nossa visão

## Nosso objetivo

Ser líder global em alimentação.

## Nossa missão

Criar valores diferenciados.

## Nossa Abordagem

Sermos dignos de confiança,  
criativos e empreendedores.

## Nossas medidas de desempenho

- Funcionários engajados
- Clientes satisfeitos
- Comunidades enriquecidas
- Crescimento lucrativo

